



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº 011/88 DE 31/08/88 =
(ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO)

SÚMULA:- Concede o título de "Cidadão Honorário de Ibaiti, a Elias Fadel, pelos relevantes serviços cívicos' e patrióticos prestados a nossa comunidade e a Pátria e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte

= L E I =

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário a Elias Fadel, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade Ibaitiense e a Pátria.

Artigo 2º - Esta honraria cívica deverá ser prestada em Sessão Solene comemorativa aos 41 anos de Emancipação Política e Administrativa de Ibaiti, no dia 09/11/88, ou antevéspera da referida data.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito (31/08/88).


Dirceu Silveira Bueno
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE INTERESSE



DECLARAÇÃO DE INTERESSE

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

DECLARAÇÃO DE INTERESSE